



LEI Nº 455/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

“Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Alcinópolis - DOAL e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Alcinópolis - DOAL, órgão oficial para publicação como instrumento de publicidade dos atos oficiais e institucionais do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, além dos entes da administração pública municipal direta e indireta.

§ 1º - O Diário Oficial Eletrônico do Município será vinculado no portal da Prefeitura Municipal de Alcinópolis na Internet, sem custos, no endereço eletrônico www.alcinopolis.ms.gov.br, sendo gratuita sua consulta aos interessados, independentemente de prévio cadastramento.

§ 2º - A publicação no Diário Oficial do Município de que trata este Decreto atenderá aos requisitos de autenticidade e integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

§ 3º - Visando o princípio constitucional da publicidade ampla dos atos públicos, os Poderes Executivo e Legislativo poderão fazer publicar também, todos os atos oficiais e legais de sua jurisdição, em jornais de circulação local e/ou regional, mediante autorização, sem prejuízo da publicação oficial.

§ 4º - O conteúdo das publicações será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 5º - As matérias publicadas deverão ser editadas em sistemas com códigos abertos, acessíveis ininterruptamente por meio da rede mundial de computadores, priorizando-se a sua padronização.

Art. 2º - Por ato de sua competência, o Prefeito Municipal poderá designar o remanejamento de servidores para desempenhar as funções junto ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Alcinópolis - DOAL.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder por Decreto às regulamentações que se fizerem necessário.




Art. 4º - Ficam convalidados os atos praticados com base no Decreto nº 16/2018, de 02 de março de 2018.

Art. 5º - A publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alcinópolis ficará vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis-MS, 26 de junho de 2019.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL